



TERMO ADITIVO Nº 21/2022  
**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 17/2021**  
**PROCESSO 23479.007810/2021-17**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA EVANDRO MARQUES DE FREITAS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EVANDRO MARQUES DE FREITAS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.377.509/0001-32, sediado(a) na Rua Coronel Berg, nº 899 – Comunicações, CEP: 69.640-000, em Tabatinga/ Amazonas doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EVANDRO MARQUES DE FREITAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22234870, e CPF nº 008.506.812-86, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.007810/2021-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 17/2021**, decorrente do **RDC ELETRÔNICO nº 01/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 17/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA DE FECHAMENTO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **RDC Eletrônico nº 01/2021**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 17/2021**, na forma do Art. 57, § 1º inciso I e II, art.65, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.007810/2021-17:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência até a data de **19/12/2022**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de execução do contrato até a data de **19/09/2022**;

2.3. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO** em virtude do acréscimo de 24,96% totalizando uma variação de **R\$ 90.884,51 (noventa mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, supressão de 8,97 % totalizando uma variação de **R\$ 40.814,78 (quarenta mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)** atualizando o valor total do contrato para **R\$ 414.170,28 (quatrocentos e quatorze mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:



## **“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 Este Termo de Contrato vigorará até **19/12/2022**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.

(...)

2.2 A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de **19/09/2022**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

## **“ 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 414.170,28 (quatrocentos e quatorze mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos)**.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA**

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SEXTA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 20.708,51 (vinte mil, setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **19/12/2022**.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**Evandro Marques de Freitas**  
P/ CONTRATADA